

DIÁRIO

OFICIAL



**Jacoprev - Previdência dos Servidores de
Jacobina**

DECRETO Nº 175 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Tereza Cristina Aquino Martins, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Tereza Cristina Aquino Martins,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela JACOPREV – Jacobina Previdência, nos autos do processo nº 020/2018.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Tereza Cristina Aquino Martins**, no cargo de Assistente Social com Estabilidade Econômica no Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 2118, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacobina, na forma do processo nº 020/2018.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 51 da Lei Municipal nº 843, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da JACOPREV – Jacobina Previdência.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 59, da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jacobina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Arnóbio Fiusa Sousa
Diretor da JACOPREV

RENDA INATIVIDADE

PORTARIA Nº. 318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 175 de 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público Municipal **Tereza Cristina Aquino Martins**, ocupante do Cargo de Assistente Social com Estabilidade Econômica no Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 2118, deste Município, em **R\$ 9.332,42** (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

| | |
|---|---------------------|
| Proventos | R\$ 6.666,02 |
| Adicional Tempo de Serviço (15%)..... | R\$ 999,90 |
| Avanço Horizontal (10%)..... | R\$ 666,60 |
| Progressão Horizontal Lei nº 1.228 (15%)..... | R\$ 999,90 |
| Total..... | R\$ 9.332,42 |

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Arnóbio Fiusa Sousa
Diretor da JACOPREV